



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2/2024 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 15 de fevereiro de 2024.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2020
RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Processo nº: 23243.003507/2020-10

Contrato nº: 04/2020

Fornecedor: MERCOSERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 02.453.554/0001-70

Termo Aditivo nº: 03/2024

Pelo presente o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA e a empresa MERCOSERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, já qualificados no CONTRATO nº 04/2020 - assinado em 20/10/2022, tendo como objeto a contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de serviços continuados de apoio administrativo, técnico e operacional com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, vem por seus representantes legais, ao final assinados, aditá-lo com base no contido no Processo nº 23243. 003507/2020-10 e de acordo com o que prescreve o Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e alterações determinadas em legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do objeto contratual prevista na Cláusula Segundo Contrato nº 04/2020, fica renovada pelo período de 20 meses, no período de 03/03/2024 até 03/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do contrato permanece o valor atual de R\$ 25.483,74, conforme Apostila número 07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada deverá apresentar nova apólice de seguro garantia referente à 5% do valor anual do contrato, no valor de R\$ 25.483,74, com vigência até 03/02/2026.

CLAUSULA QUARTA

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 2.271/1997 e Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA

As dotações orçamentárias para os pagamentos das despesas do presente Termo Aditivo são as mesmas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 04/2020 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

Signatários:

Rosane Arend (CPF XXX.162.400-XX) - Representante Legal da Contratante (Port. 1221/2021)
Mareci Meger Vargas (CPF XXX.813.650-XX) - Representante Legal da Contratada
Walter Eduardo Gamarra Batista (CPF XXX.104.410-XX) - Representante Legal da Contratada
Renan Covalski Perlin (CPF XXX.542.220-XX) - Testemunha da Contratante

(Assinado digitalmente em 16/02/2024 13:37)

RENAN COVALESKI PERLIN

ADMINISTRADOR

DCLC (11.01.01.44.21.02)

Matrícula: 2616620

(Assinado digitalmente em 16/02/2024 11:47)

ROSANE AREND

DIRETOR - TITULAR

DCLC (11.01.01.44.21.02)

Matrícula: 1895633

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 17:20)

WALTER EDUARDO GAMARRA BATISTA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: 025.104.410-60

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 17:18)

MARECI MEGER VARGAS

ASSINANTE EXTERNO

CPF: 405.813.650-20

Processo Associado: 23243.003507/2020-10

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, data de emissão: 15/02/2024 e o código de verificação: **9f46f3abf7**